



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Lei Municipal nº 1.823 / 2007**

**“ALTERA O ARTIGO 1º, INCISSE III DA LEI Nº 1521/05, QUE DISPÕE SOBRE A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, ATRIBUINDO NOVO SÍMBOLO À FUNÇÃO GRATIFICADA DO COORDENADOR DESTE SISTEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ELÓI ANTONIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições pela Legislação Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**- Fica alterado o símbolo da Função Gratificada – FG, atribuída ao Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município, passando o inciso III, do art. 1º da Lei nº 1.521/05 viger com a seguinte redação:

“ Art. 1º - (...)

I – (...)

II – (...)

III – O Coordenador do Sistema de Controle Interno, antes previsto no inciso I desta Lei, passa a se constituir em função gratificada, símbolo FG 5, coeficiente 1,86, devendo ser inserido no Anexo referente às funções gratificadas da Lei nº 1.197/01.” (NR)

**Art.2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações: Gabinete do Prefeito 202 – 31.90.11.01.01.00.00

**Art.3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2007.

**Ilvo Ignácio Hallmann**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

**Elói Antônio Besson**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 25 e Publicada  
no dia 02/05/2007 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se  
Data supra.